

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0670/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.524/0001-92, com sede na Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, Bairro Jardim Brasil, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000, representada pelo Sr. Davi Ferreira Souza, Carteira de Identidade nº 01687586-95 e CPF nº 255.063.155-20, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de maio de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos sólidos em toda zona urbana deste município, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua, fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO do correspondente instrumento contratual firmado em 10 de maio de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 08 (oito) meses e para que este vigore até o dia **07 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 1.983.999,92 (Um milhão novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 10 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Transporte
FISCAL DO CONTRATO

L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0158/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº.338.458.078-81, no RG sob o nº. 338051545, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.524.491/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2227, Sala 707, Ed. Salvador Prime, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021 Salvador/BA, neste ato representado pelo Senhor Vitor Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 020.305.075-47 e no RG sob o nº. 09373058-63 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 07 de janeiro de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é Referente à prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, que atende ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua, fica **PRORROGADO** O PRAZO DE EXECUÇÃO do correspondente instrumento contratual firmado em 07 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 30 (trinta) dias e para que este vigore até o dia **08 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant	Uni	V. Unitário	V. Total
01	Serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas quinzenais em bombonas de 200 (duzentos) litros acondicionando 25 kg.	100	Bombonas 200 LTS	97,00	9.700,00
TOTAL					9.700,00

Sub-Cláusula Única - Os serviços serão prestados em dia e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (conforme tabela abaixo), sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual; e a fiscalização da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

UNIDADES DE COLETA			
UNIDADE	ENDEREÇO	COORDENADOR (a) RESPONSÁVEL	QUANT. BOMBONAS ESTIMADAS
HOSPITAL ANTENOR ALVES DA SILVA	RUA ANTONIO ALFREDO SOUSA FILHO, Nº 331, CENTRO	SANZIA SIRLEY DE AMARAL MENEZES	16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	AVENIDA PROFESSOR ÁTICO MOTA, BAIRRO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	CLÁUDIA MARQUES DE SOUZA	24
CAPS (CENTRO DE ATANÇÃO PSICOSOSSIAL)	RUA CESAR ZAMA, S/N, CENTRO	ANTONIO ALFREDO ALMEIDA RÊGO SOUSA	04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 1251, CENTRO	RAIMUNDO CLEBER SOUSA SANTOS	04
ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO	JOSEILTON DOS SANTOS ANTÔNIO	04
FARMÁCIA BÁSICA	RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO	GISELY LETÍCIA MADUREIRA NUNES	04
LABORATORIO	RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO	ADÉLIA FABRICIA COSTA CARDOSO RUBISLENE SILVA LEÃO	08
SAMU	RUA BOQUIRA S/N	EMANUEL SÁTIRO D. A. FERNANDO	04
PSF CENTRAL	AVENIDA FLORES DA CUNHA, S/N, CENTRO	ANALU BATISTA SOARES LARANJEIRA AZEVEDO	12
POSTO PARQUE BELA VISTA	RUA ALOISIO FIGUEIREDO DOMINGUES, S/N, ALTO BELA VISTA	SOLANGE OLIVEIRA PEREIRA	04
PSF LOTEAMENTO BASTOS	RUA G, S/N, LOTEAMENTO BASTOS	SANDRIMÁRIA ALMEIDA PIRES	04
PSF SENHOR DO BONFIM	AVENIDA SENHOR DO BONFIM, S/N, ALTO DO ALEXANDRINO	CLARICE MESSIAS PEREIRA	04
PSF ALTO DO CRUZEIRO	RUA TRAVESSA GETULIO VARGAS, S/N, ALTO DO CRUZEIRO	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	04
PSF CONTENDAS	POVOADO CONTENDAS ZONA RURAL, BR-156	GEISIANE OLIVEIRA SILVA	04
TOTAL ESTIMADO DE BOMBONAS			100

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI CONTRATADA

Testemunha:

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha:

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 1151/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa, BRASCOPY – BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 40.542.946/0001-02, com sede na Praça Armindo Azevedo, 308, Centro, Brumado – BA, CEP: 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo sócio Sr João Bosco de Andrade, Carteira de Identidade nº 1543404 SSP/BA e CPF nº 141.409.935-53, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Referente a locação de 01 (uma) impressora multifuncional ECOSYS M 2040dn, incluindo o fornecimento do equipamento (novo), serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonner e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme discriminado abaixo.

	Descrição do Produto	Quant.	Uni	V. Unitário	V. Total
01	Locação de 01 (uma) impressora multifuncional ECOSYS M 2040dn, incluindo o fornecimento do equipamento (novo), serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonner e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel.	12.000	UN	0,07	840,00
TOTAL					840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 22 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATADA

BRASCOPY – BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____